



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O DIA DE PREVENÇÃO ÀS LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO - LER/DORT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **Justificativa**

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**FLÁVIO MARTINS RSTOM  
VEREADOR**